



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRANSPARÊNCIA NA PALMA DA SUA MÃO
www.gdoe.com.br/assis



ECONOMIA
de R\$ 50 mil
por ano

FÁCIL ACESSO
em qualquer
dispositivo com
acesso à internet

SUSTENTÁVEL
evita o uso de cerca
de 576 mil folhas
de papel por ano

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Administração



Atos Administrativos

Outros Atos

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ASSIS

Despacho do Coordenador da VISA de Assis, de 09/06/2022. Defere o processo de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro abaixo relacionados, por estar em condições de funcionamento e comercialização, de acordo com a Resolução 23/00, 27/2010 e RDC 240/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Comunicado de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro: Empresa Detentora/Fabricante do Produto(s) Marca(s). Inove Nutrition Ltda, CNPJ: 15.838.294/0001-00, Rua Sebastião Mendes de Brito, n.º 150, Jardim Europa, Município: Assis-SP - CEP 19815-140 - Processo: 310/2022.

Produto 01 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Testopro em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástico Polietileno. Marca: Inove.

Produto 02 Categoria: 4300041 - Suplementos Alimentares Nome do Produto: Testofemme em cápsulas. Tipo de Embalagem: Plástico Polietileno. Marca: Inove.



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.777, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

01	PODER LEGISLATIVO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2023.0000	CORPO LEGISLATIVO		
1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00
2	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
04.122.0003.2076.0000	SECRETARIA DA CAMARA		
18	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
04.122.0003.2191.0000	PROGRAMA ALIMENTACAO SERVIDORES PUBL. MUNICIPAL		
23	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000,00
Total.....R\$			304.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL		
04.122.0003.2074.0000	REFORMA E AMPL. PRÉDIO DA CAMARA		
10	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	154.000,00
04.122.0003.2076.0000	SECRETARIA DA CAMARA		
14	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	150.000,00
Total.....R\$			304.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 09 de junho de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.778, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 22.433,90 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA		
08.244.0044.2059.0000	C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOC		
823 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO		
10.122.0083.2189.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO		
966 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.933,90	
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA		
04.122.0053.2653.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA		
1440 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
Total.....R\$		22.433,90	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02 09 02	FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA		
08.244.0034.1735.0000	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO HORTA COMUNITARIA		
797 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO		
10.122.0083.2189.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO		
961 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.933,90	
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS		
1459 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	
Total.....R\$		22.433,90	



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.778, de 09 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 09 de junho de 2022.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.779, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre nova composição do Grupo Gestor do PAA – Programa de Aquisição de Alimentos do Município de Assis.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 2º, § 1º da Lei 6.455, de 01 de fevereiro de 2018 e demais legislações,

DECRETA:

Art. 1º - O Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, fica composto pelos membros a seguir descritos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, que o coordenará:

Titular: Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio
Suplente: Juliangela Sanches de Moraes

II – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Ana Paula Marques Rodrigues
Suplente: Jessica Laura Chacon Belotti

III – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Percy Cidin Amêndola Speridião
Suplente: Lígia Eugênio Binatti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no departamento de Administração, em 09 de junho de 2022.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP



Atos Legislativos

Atos da Presidência

Restabelece o uso de obrigatório de máscaras faciais nas dependências da Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 19 DE 09 DE JUNHO DE 2022

RESTABELECE O USO OBRIGATÓRIO DE
MÁSCARAS FACIAIS NAS DEPENDÊNCIAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS/SP.

O vereador **LUIZ ANTONIO RAMÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica restabelecido o uso obrigatório de máscaras faciais nas dependências do prédio desta Câmara para o público interno e externo em geral.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Assis, 09 de junho de 2022.

Luiz Antonio Ramão

Presidente da Câmara

Atos de Pessoal



Exoneração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 36.203/2022

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JESSICA MILCA PINHEIRO**, portadora do RG nº 48.995.270-1, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 36.224/2022

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JULIANA SAYURI IKENOUE**, portadora do RG nº 30.263.142-2, do cargo de Professor de Educação Básica PEB I – Ensino Fundamental - 30 Horas, Referência 30 J, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 36.225/2022

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **DIMAS MIRANDA DE SOUZA**, portador do RG nº 18.343.472-9, do cargo de Motorista, Referência 20 K, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 36.228/2022

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **CAROLINE SERVILHA GUADANHIN**, portadora do RG nº 48.286.750-4, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 36.229/2022

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **LARISSA ISIDORO MARTINS**, portadora do RG nº 50.565.656-5, do cargo de Agente Escolar, Referência 20 H, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 36.231/2022

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ALINE APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG nº 45.559.764-9, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Referência 20 G, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 36.232/2022

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ISABELLA OLIVEIRA FOGAÇA GONÇALVES**, portadora do RG nº 43.455.433-9, do cargo de Médico, Referência 50 D, do Quadro de Pessoal de Carreira, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 36.241/2022

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS ROCHA**, portadora do RG nº 30.729.612-X, do cargo de Professor de Educação Básica - PEB I Ensino Fundamental - 30 Horas, Referência 30 J, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 36.244/2022

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **CINTIA ANTONIO IMENES DIAS**, portadora do RG nº 43.366.755-2, do cargo de Professor de Educação Básica PEB I – Educação Infantil - 25 Horas, Referência 30 F, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



Outros Atos

Diversos



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA COM CAPACIDADE ELEVADA

RESOLUÇÃO N.º 01/22, DE 09/06/2022.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Capacidade Elevada de Assis;

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Capacidade Elevada de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Municipal n.º 5.828, de 21 de fevereiro de 2014, que reformulou o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Capacidade Elevada de Assis;
- Regimento Interno Publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de junho de 2018;
- Reuniões ordinárias de 12/05/22 e de 09/06/22;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Comissão criada para organizar a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Capacidade Elevada de Assis com os seguintes conselheiros:

1. Alina Boabaid Yule
2. Célia de Carvalho Ferreira Penço
3. Eduardo Galhardo
4. Keneth Soares de Oliveira
5. Rosimeire dos Santos

Assis, 09 de junho de 2022.

Eduardo Galhardo
Presidente



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Capacidade Elevada do Município de Assis.

1 Ata do **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com**
2 **Capacidade Elevada do Município de Assis.** Aos doze dias do mês de maio do ano de
3 dois mil e vinte e dois, na Casa dos Conselhos “Denise Fernandes Carvalho” às nove
4 horas e trinta minutos, realizou-se a reunião deste Conselho. **Presentes os seguintes**
5 **conselheiros: Titulares:** Keneth Soares de Oliveira (SER), Rosimeire dos Santos (ASPAT),
6 Maria Julia de Araujo Simões (RD), Valdereide Zorzo (RPCCE), Gustavo Rabelo
7 Fernandes Duarte (ACIA), Célia de Carvalho Ferreira Penço (CS), Eduardo Galhardo
8 (UNESP) e Marcelo Fábio Molitor Carpentieri (Semplos). **Suplentes:** Alina Boabaid Yule
9 (RD), Marcos Paulo da Silva (AADVAR), Vanda Eda Leme Palma (CEDET) e Valéria Ap. da
10 Silva (HR). **Justificaram a ausência:** Cláudia Regina da Costa e Dias (SIM), Marlei
11 Cristiane da Silva (ASPAT), Lucinei das Neves (AADVAR), Vera Helena de Vasconcellos
12 Jubran Molina (D.E), Gislaine Aparecida Marinelli Silva (SME) e Luciani Stela Franco
13 Gambale (Cedet). **Visitante:** Alexandre Harvo Takazawa. O Presidente **Eduardo**
14 **Galhardo** cumprimenta a todos e inicia a reunião. Faz a leitura da ata de 14/04/22 que
15 é aprovada por unanimidade. Afirma que o Conselho deve ir além da área educacional,
16 citando “nada sobre nós, sem nós”. Reitera o que foi tratado em reunião anterior, ou
17 seja, mudar o caráter do Conselho, de modo que não fique só no aspecto educacional.
18 **Ordem do dia: 1.** Proposta da reunião passada, ou seja, Preparar Conferência Municipal
19 dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Capacidade Elevada, ouvir a
20 comunidade e verificar quais necessidades da população, alvo deste Conselho. Assim
21 desenvolver-se-á as seguintes fases: 1. Pré-Conferência em outubro; 2. Conferência em
22 novembro; 3. Reestruturar Conselho após Conferência. Após pesquisar Conselhos
23 muito atuantes podemos verificar como foram realizadas as Conferências Municipais e
24 realizá-la em nosso Município. **Rose:** concorda com esse movimento, garantia de
25 direitos, trazendo à tona as necessidades das pessoas com deficiência e toda
26 comunidade, amplia-se o olhar além do foco educacional. As áreas do trabalho (ACIA),
27 da saúde, e do esporte também devem ser envolvidas. Abrirmos espaços para presença
28 e participação efetiva das pessoas com deficiência e das pessoas com capacidade
29 elevada a fim de elaborar planejamento para o desenvolvimento de Assis, buscar maior
30 aproximação com os diversos Conselhos, como por exemplo o Conselho do idoso para
31 verificar as questões de mobilidade reduzida, pois será importante estabelecer estas
32 parcerias, diz **Galhardo**. A violência é uma questão importante para discussão. O grupo



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Capacidade Elevada do Município de Assis.

1 acha viável a proposta. Houve a participação de **Alexandre Harvo Takazawa**, a convite
2 do Prof Galhardo, para relatar às questões relacionadas ao respeito aos direitos da
3 pessoa com deficiência com destaque às questões relacionadas a legislação de trânsito
4 e as vagas reservadas para as pessoas com deficiência e o desconforto frequente
5 enfrentado. **Valdereide Zorzo**, questiona, o que pretendemos e onde queremos chegar
6 pois há ignorância das pessoas sobre os direitos da pessoa com deficiência, e
7 principalmente no ramo empresarial, que muitas vezes só se preocupam em cumprir a
8 cota, mas não tem um plano para progressão funcional dessas pessoas e, portanto, não
9 promovem seu desenvolvimento. Rose: Muito pertinente porque há pessoas com
10 deficiência com potencial além do que se escuta na empresa. **Alina Yule** relata a
11 dificuldade da filha para executar tarefas rotineiras como o uso de banheiro e não há
12 condições para ajudá-la, a cuidadora não pode ficar na sala de aula para ajudá-la, como
13 escreve com a boca, a máscara muitas vezes atrapalha. Galhardo vai verificar com a
14 Diretoria de Ensino para que esses direitos sejam cumpridos, principalmente os
15 recursos de acessibilidade devem estar à disposição da aluna. Prosseguindo, propõe
16 configuração dos trabalhos da Pré-Conferência. Aprovado por unanimidade. Assim que
17 for constituída a Comissão, solicitaremos audiência com o senhor Prefeito Municipal
18 inclusive para solicitar verba para garantir a realização da Conferência. Propõe a criação
19 da Comissão para operacionalizar o evento. Colocaram-se a disposição: Rose, Galhardo,
20 Keneth, Tânia, Alina, Célia Penço e Maria Júlia. **2.** Indicação do Suplente no Conselho
21 da Assistência Social- Indicada **Marley Cristiane da Silva**, aprovada por todos.
22 **Alexandre Harvo Takazawa** trabalha na imprensa (jornalista), preocupação no respeito
23 aos direitos do deficiente, principalmente no trânsito, conscientizar a população, se
24 coloca à disposição para montar a rede social de imprensa para sensibilizar a
25 comunidade sobre direitos e também informar sobre legislação pertinente. Marcelo: a
26 questão de orientar é importante na escola, conscientizando sobre direitos da pessoa
27 com deficiência com objetivo de diminuir as ocorrências principalmente quanto ao
28 respeito a vaga reservada para estacionamento do veículo devidamente cadastrado.
29 **Dr. Galhardo** relata suas experiências nesse assunto, ações que já desenvolveu com
30 alunos da psicologia e sugere envolver a Legião Mirim nas atividades. Cita a multa
31 moral. **Rose** coloca que os participantes da legião Mirim nem sempre tem formação
32 específica para atuar no trânsito. Há que mudar a estratégia de trabalho deles. O



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Capacidade Elevada do Município de Assis.

1 projeto era reverter o recurso para habilitar o adolescente, com bolsa de estudo e
2 houve uma proposta que poderia desenvolver aplicativo próprio e que fiscalizaria a
3 devida utilização das vagas da zona azul, o que liberaria as advertências que estão a
4 cargo dos adolescentes da Legião. Encerrando, Dr Galhardo, Presidente diz que a
5 discussão e o canal via Conferência serão úteis para melhorar as ações do Conselho,
6 com vistas a sua reestruturação. **Marcos** pergunta se pode trazer pessoa com
7 deficiência para testemunhar. Dr. Galhardo reitera o espaço aberto do Conselho e
8 reafirma a extrema importância da presença e participação das pessoas com deficiência
9 no Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata, eu, Maria
10 Julia de Araujo Simões lavrei e que, após lida e achada conforme, será assinada por
11 todos os presentes. Assis, 12 de maio de 2022.

Alfonso → *Diretor*
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

COVID-19. QUANDO VOCÊ SE PROTEGE, SUA FAMÍLIA FICA MAIS SEGURA.

Mais segurança para você e para quem você ama.

✓ PRATIQUE OS 3 Ms



Máscara
no rosto.



Mãos
higienizadas.



Manter a
distância.

✓ EVITE OS 3 Ls



Lugares
cheios.



Lugares de
contato próximo.



Lugares
fechados.



Prefeitura de
Assis
CuidandoDeGente

SAÚDE
ASSIS